

DECRETO Nº 3576, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 2980, de 1º de julho de 2014 e restabelece a necessidade de servidores para exercer as atribuições do cargo de auxiliar de serviços urbanos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o contrato com a empresa contratada pelo Município para a limpeza urbana e a coleta de lixo foi rescindido;

Considerando que o mencionado cargo não foi extinto no prazo previsto no Art. 3º, do Decreto nº 2980/2014;

Considerando, finalmente, a necessidade de se prestar os citados serviços no Município em prol do bem estar social.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica restabelecida a necessidade de servidores para exercer as atribuições do cargo de auxiliar de serviços urbanos junto ao Município.

Art. 2º Em virtude da declaração prevista no Art. 1º os servidores efetivos da Prefeitura, que ocupavam o mencionado cargo, poderão ser novamente reintegrados ao seu cargo efetivo, podendo também a Prefeitura Municipal efetuar a contratação temporária de servidores para o cargo em questão até a realização de concurso público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 075/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2980/2014.

União de Minas-MG, 10 de fevereiro de 2016.

**Antonio Guilherme Nunes**  
Prefeito